

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23300.030195/2024-30

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da confecção de troféus em acrílico com base em PVC tamanho 17 x 18 para a comemoração do centenário do IFPE – Campus Barreiros para atender demanda da Comissão de Eventos, através de dispensa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Ubirajara Pereira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

A entrega dos materiais de ser feita de forma integral – em parcela única – de acordo com o pedido de fornecimento da unidade requisitante.

A empresa contratada deverá observar todas as condições disposta no Termo de Referência para atendimento do propósito.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, nos quais foram levados em consideração preços entre fabricantes/fornecedores especializados em revenda do objeto, que atendessem as especificações técnicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na confecção de troféus em acrílico com base em PVC tamanho 17 x 18 para a comemoração do centenário do IFPE – Campus Barreiros para atender demanda da Comissão de Eventos do IFPE – Campus Barreiros, devendo atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 6 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: **Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural – CEP: 55560-000 – Barreiros/PE**, no horário das 07:30 min às 10:30 min e das 13:30 min às 16: 30 min.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas é apresentada na tabela a seguir e estão justificadas no Anexo I – Memória de Cálculo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Confecção de troféus em acrílico com base em PVC	Unidade	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.900,00

Para o levantamento dos custos desta contratação pública fora utilizado as etapas descritas no item t que resultaram na planilha de pesquisa de preços, cujo custo estimado total é de R\$ 4.900,00.

O preço de referência a ser utilizado para cada item foi definido pela média unitária de 03 (três) preços obtidos entre fabricantes /fornecedores especializados.

Dessa forma, os qualitativos e valores apresentam-se conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	MENOR PREÇO
01	Confecção de troféus em acrílico com base em PVC	Unidade	100	R\$ 49,00	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 4.900,00

Preço 01 – VETOR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº 52.565.633/0001-40

Preço 02 - FUNDICAO RECICLAR LTDA – CNPJ Nº 13.771.765/0001-77

Preço 03 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA – CNPJ Nº 13.759.849/0001-95

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução a contratar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, não foi identificado no IFPE – Campus Barreiros contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em conformidade com o planejamento da Instituição, tendo em vista a sua inclusão no Cronograma de Compras Compartilhadas 2024 e previsão no Plano Anual de Contratações 2024 do Instituto Federal de Pernambuco.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios pretendidos tem como finalidade homenagear pessoas que contribuíram, direta e indiretamente, pelo engrandecimento do IFPE – Campus Barreiros durante o centenária desta casa educacional.

13. Providências a serem Adotadas

Para a celebração do contrato não serão necessárias à adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente já comporta os materiais a adquirir e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores do Campus já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens ao patrimônio do Campus, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na execução do objeto, não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes, que possam ser gerado pelo item solicitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada ao IFPE – Campus Barreiros. Considerando que se trata de uma Instituição Federal de Ensino e que o objeto em tela busca atender às necessidades do refeitório e das UEP'S, ambientes que se relacionam com estudantes em nosso Campus;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

Diretor de Administração e Planejamento - DAP



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 11:41:15.

Documento assinado digitalmente
 JAFLES GILENO RAMOS FERREIRA
Data: 17/12/2024 14:30:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAFLES GILENO RAMOS FERREIRA

Coordenador Geral de Comunicação

DIEGO NEVES COSTA VASCONCELOS

Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 11:43:14.